

1. Documento: 27500-2024-28

1.1. Dados do Protocolo

Número: 27500/2024
Situação: Arquivado
Tipo Documento: Proposição
Assunto: Proposição Contratação Direta
Unidade Protocoladora: SEML - SECRETARIA DE MATERIAL E LOGISTICA
Data de Entrada: 05/07/2024
Localização Atual: SLDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO
Cadastrado pelo usuário: CAROLSRN
Data de Inclusão: 29/07/2024 08:43
Descrição: Proposição de contratação direta de fornecimento de KIT LANCHES - Programa Justiça e Cidadania e Combate ao Trabalho Infantil

1.2. Dados do Documento

Número: 27500-2024-28
Nome: e-PAD 27.500-2024 - DG - Fornecimento de kit lanche para eventos do Programa Justiça e Cidadania e Combate ao Trabalho Infantil.docx - Documentos Google.pdf
Incluído Por: ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS
Cadastrado pelo Usuário: PATRICHHR
Data de Inclusão: 24/07/2024 15:12
Descrição: Decisão

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
PATRICIA HELENA DOS REIS	Login e Senha	24/07/2024 15:12



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

e-PAD: 27.500/2024.
Ref.: Proposição (doc. n. 27500-2024-1).
Assunto: Contratação direta. Dispensa de licitação (art. 75, III, “a”, da Lei n. 14.133/2021). Fornecimento de *kit lanche* para atender a eventos do Programa Justiça e Cidadania e Combate ao Trabalho Infantil.
Decisão.

Visto.

Considerando a competência delegada pela Portaria GP n. 03/2024 (art. 2º, XII), a Proposição da Secretaria de Material e Logística - SEML (doc. n. 27500-2024-1), a análise da conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. n. 27500-2024-22), as informações orçamentárias (docs. n. 27500-2024-24 e 25) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **AUTORIZO** a contratação direta da sociedade empresária *Cantinas Lanche Legal Ltda.* para fornecimento de *kit lanches* destinados ao atendimento de eventos do *Programa Justiça e Cidadania e Combate ao Trabalho Infantil*, pelo valor total de **R\$16.340,00 (dezesseis mil, trezentos e quarenta reais)**, na forma do art. 75, III, “a”, da Lei n. 14.133/2021 e em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência.

À Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para as providências que lhe são afetas.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral